



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno da Administração Indireta e Autárquica do Município

Edição 219, Ano 1 –24/09/2018

## Sumário

---

Portaria nº 74/2018.....	2
Portaria nº 76/2018.....	2





## Portaria nº 74/2018

O Diretor Presidente Da Prev São José - Autarquia De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De São José Dos Pinhais, Estado Do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17, inciso I, alínea "a", do Decreto nº. 1.340, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Portaria nº. 151/2017, de 05 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER PENSÃO MENSAL** ao **Sr. OLIVIO SOARES**, matrícula **500.270-01**, dependente da **Sra. Marian Lucia Soares**, matrícula nº. **013124-01**, que era segurada do Quadro de servidores aposentados da Prev São José.

Art. 2º. Este benefício de pensão é devido ao dependente a partir de **01/09/2018**, data de falecimento da segurada, conforme Certidão de Óbito matrícula nº. 000687 01 55 2018 4 00064 197 0028937 70.

Art. 3º. O dependente citado no Art. 1º receberá mensalmente, a título de pensão por morte, o valor de **R\$ 1.016,45** (um mil, dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), apurados com base no mês de Agosto/2018, conforme o cálculo exposto na folha 13 do Processo de Pensão nº 137/2018.

Art. 4º. As despesas referentes ao benefício serão pagas pela **PREV SÃO JOSÉ – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais – Fundo Financeiro**.

Art. 5º. A concessão deste benefício de pensão está fundamentada no artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 268, inciso I e 271, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal 525/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações; Art. 12, incisos I, Art. 16 e Art. 24, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº. 15/2005 e de conformidade com o Art. 9º, incisos I, Art. 21 e Art. 23, inciso II, alínea "a", do Decreto nº. 1.685/2006 - Regulamento de Benefícios do Regime Próprio de Previdência.

Gabinete do Diretor Presidente da **PREV SÃO JOSÉ**, 19 de Setembro de 2018.

**FABRÍCIO ALVES TAMBOLO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## Portaria nº 76/2018

O Diretor Presidente da **PREV SÃO JOSÉ - Autarquia De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De São José Dos Pinhais, Estado Do Paraná**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17, inciso I, alínea "a", do Decreto nº. 1.340, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com a portaria nº. 10512/2017, de 04 de dezembro de 2017, resolve:

**DESLIGAR** a partir de 07 de Setembro de 2018 por motivo de falecimento, a **Sra. CATARINA SCLIBE DOS SANTOS**, matrícula nº 012620-01, do **QUADRO DE SEGURADOS APOSENTADOS DA PREV SÃO JOSÉ - Grupo Financeiro**, conforme Certidão de Óbito matrícula nº. 000687 01 55 2018 4 00064 218 0028958 46 (Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Lídia Kruppizak – São José dos Pinhais – PR).

Gabinete do Diretor Presidente da **PREV SÃO JOSÉ**, 20 de Setembro de 2018.

**FABRÍCIO ALVES TAMBOLO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

